

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Interessado:** Departamento de Contabilidade

**Assunto:** Alterações das regras do regime de transição da estrutura curricular do curso de Ciências Contábeis

Aprovo, *ad referendum* do Conselho deste Departamento, as alterações das regras do regime de transição da estrutura curricular do curso de Ciências Contábeis, currículo 81201, conforme o documento anexo da CoC-Ciências Contábeis.

Encaminhe-se à Comissão de Graduação da FEA-RP para providências.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2022.



**Professor Doutor Carlos Alberto Grespan Bonacim**

Chefe do Departamento de Contabilidade

### **FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**Interessado:** Departamento de Contabilidade

**Assunto:** Alteração das regras do Regime de Transição para a Estrutura Curricular do curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, vigente a partir de 2022.

Aprovo, *ad referendum* da Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, as alterações no regime de transição das Estruturas Curriculares do curso de Bacharelado de Ciências Contábeis, anexo, com as descrições de equivalências e de algumas excepcionalidades para que os alunos matriculados no referido curso não sejam prejudicados com a implementação da nova Estrutura Curricular, vigente a partir de 2022.

As alterações sugeridas seguem abaixo:

**De:**

---

**(I)**

As disciplinas sem equivalência (ou seja, que constam apenas na Estrutura Curricular 2022): **Introdução a Banco de Dados (RCC0430), Métodos Quantitativos I (RCC0305), Simulação de Negócios (RCC0112) e Gestão Tributária (RCC0500)** passam a não ser exigidas para ingressantes até 2019, desde que o número de optativas eletivas e livres cursadas juntamente com as obrigatórias não seja inferior à carga didática necessária para a conclusão do curso, ou seja, 2.400 horas-aula (160 créditos aula).

<b>Vigência da Exceção</b>	<b>A quem se destina</b>	<b>Obs.</b>
	Ingressantes até 2019	Cabe destacar que, o aluno que já tiver cursado alguma das referidas disciplinas, a mesma será considerada como carga das 2400 horas, inclusive para carga de optativas eletiva ou livre, de acordo com a necessidade do aluno.

**Para:**

---

**(I)**

As disciplinas sem equivalência (ou seja, que constam apenas na Estrutura Curricular 2022 - 81201): **Introdução a Banco de Dados (RCC0430), Métodos Quantitativos I (RCC0305), Simulação de Negócios (RCC0112) e Gestão Tributária (RCC0500)** passam a não ser exigidas para ingressantes

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

até 2019. Para efeito de contagem de créditos, além de cumprir as disciplinas obrigatórias, o aluno precisa cumprir também as regras de disciplinas optativas eletivas e livres.

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
	Ingressantes até 2019	<p>Cabe destacar que o aluno deve cumprir todas as disciplinas obrigatórias do currículo 81201, exceto as disciplinas listadas acima, e as disciplinas optativas (livres e eletivas). Além disso, para os alunos que cumpriram (integralizaram) alguma das disciplinas acima (RCC0430, RCC0305, RCC0112 e RCC0500), elas serão consideradas como disciplinas optativas eletivas ou livres.</p> <p>Serão consideradas, também, como optativas eletivas ou livres as seguintes disciplinas: <b>Teoria da Contabilidade I (RCC0452), Metodologia do Trabalho Científico em Contabilidade I (RCC0469) e Fundamentos da Análise de Sistemas (RCC0427).</b></p>

Ao Departamento de Contabilidade para apreciação.

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2022.



**Prof. Dr. Claudio de Souza Miranda**  
Coordenação do Curso de  
Ciências Contábeis da FEA-RP/USP

## REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A ESTRUTURA CURRICULAR DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS A VIGER A PARTIR DE 2022

Considerando que uma nova estrutura curricular para o Bacharelado em Ciências Contábeis será implantada a partir de 2022 e que os alunos já matriculados não devem ser prejudicados, seguem descrições de equivalências e de algumas excepcionalidades que compõem o regime de transição.

### (I)

As disciplinas sem equivalência (ou seja, que constam apenas na Estrutura Curricular 2022 - 81201): **Introdução a Banco de Dados (RCC0430)**, **Métodos Quantitativos I (RCC0305)**, **Simulação de Negócios (RCC0112)** e **Gestão Tributária (RCC0500)** passam a não ser exigidas para ingressantes até 2019. Para efeito de contagem de créditos, além de cumprir as disciplinas obrigatórias, o aluno precisa cumprir também as regras de disciplinas optativas eletivas e livres.

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
	Ingressantes até 2019	Cabe destacar que o aluno deve cumprir todas as disciplinas obrigatórias do currículo 81201, exceto as disciplinas listadas acima, e as disciplinas optativas (livres e eletivas). Além disso, para os alunos que cumpriram (integralizaram) alguma das disciplinas acima (RCC0430, RCC0305, RCC0112 e RCC0500), elas serão consideradas como disciplinas optativas eletivas ou livres.  Serão consideradas, também, como optativas eletivas ou livres as seguintes disciplinas: <b>Teoria da Contabilidade I (RCC0452)</b> , <b>Metodologia do Trabalho Científico em Contabilidade I (RCC0469)</b> e <b>Fundamentos da Análise de Sistemas (RCC0427)</b> .

### (II)

Para os alunos ingressantes em 2020 é indicado que façam as seguintes disciplinas no 1º semestre de 2022: **Contabilidade Governamental (RCC0453)**, **Administração Financeira I (RCC0333)**, **Contabilidade dos Tributos (RCC0312)**, **Introdução a Banco de Dados (RCC0430)**, **Métodos Quantitativos I (RCC0305)**, **Análise de Sistemas (RCC0442)**.

Vigência da Exceção	A quem se destina	Obs.
Para matrícula de 1º sem de 2022	Para os alunos ingressantes em 2020	

**(III)**

Para os alunos ingressantes em 2020, ou com histórico de reprovação nas disciplinas a seguir, é indicado que façam as seguintes disciplinas no 2o semestre de 2022: **Metodologia do Trabalho Científico (FLC1461), Ética Geral e Profissional (RCC0107), Análise das Demonstrações Contábeis (RCC0202), Administração Financeira II (RCC0334), Informação Contábil e Mercado de Capitais (RCC0459).**

<b>Vigência da Exceção</b>	<b>A quem se destina</b>	<b>Obs.</b>
Para matrícula de 2º sem de 2022	Para os alunos ingressantes em 2020	

**(IV)**

Para os alunos ingressantes em 2021, ou com reprova na disciplina RCC0437 – Controladoria e Estratégia, é indicado que façam as seguintes disciplinas no 2o semestre de 2023: **Ambiente, Estratégia e Arquitetura Organizacional (RCC0124)**

<b>Vigência da Exceção</b>	<b>A quem se destina</b>	<b>Obs.</b>
Para matrícula de 2º sem de 2023	Para os alunos ingressantes em 2021	

**(V) – Equivalência de Disciplinas**

Para o presente Regime de Transição Curricular, as seguintes disciplinas serão consideradas equivalentes: a) **Ambiente, Estratégia e Arquitetura Organizacional (RCC0124) e Controladoria e Estratégia (RCC0437)**; b) **Contabilidade Gerencial I (RCC0125) e Introdução à Controladoria (RCC0436)**; c) **Tributação (RCC0310) e Contabilidade Tributária I (RCC0309)**; d) **Contabilidade dos Tributos (RCC312) e Contabilidade Tributária II (RCC0416)**;

<b>Vigência da Exceção</b>	<b>A quem se destina</b>	<b>Obs.</b>
	Para os alunos ingressantes até 2021	

**OBS1:** Os alunos que reprovaram em **Contabilidade Tributária II (RCC0416)**, oferecida anteriormente em semestre par, terão a oportunidade de se matricularem na disciplina equivalente (Contabilidade dos Tributos (RCC312)) no 1º semestre de 2022, ou seja, em semestre ímpar.

**Além dos critérios acima descritos, as regras e práticas abaixo deverão ser divulgadas aos alunos:**

- (1) Alunos jubilados que solicitarem retorno ao curso, deverão cumprir a grade curricular a vigor a partir de 2022; quaisquer que tenham sido seus anos de ingresso.
- (2) Alunos com disciplinas optativas eletivas cursadas, que já foram incorporadas ao seu histórico escolar (ainda que a disciplina não seja mais optativa eletiva, seus créditos já terão sido integralizados como tal).
- (3) As disciplinas Análise das Demonstrações Contábeis (RCC0202), Administração Financeira I (RCC0333) e Administração Financeira II (RCC0334) não serão oferecidas conforme a grade válida até 2021, mas sim, no segundo semestre de 2022.